



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 140 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 14 de Julho de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretária de Educação:** Juliana Fonseca Cunha Camilo • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	04

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Uruoca, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o art. 30, I, da CF/88, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 009/2020, de 18 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará instituiu por meio do Decreto Estadual nº. 34.149, de 10 de julho de 2021 que manteve as medidas de isolamento social rígido regionalizado no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, impactando toda a sociedade;

CONSIDERANDO que, segundo estatísticas informadas pela Secretaria Municipal da Saúde, mesmo com a política de vacinação e a consequente redução do número de internações devido à COVID-19, o quantitativo de casos da doença e sua transmissibilidade, em casos autóctones ou não, continua gerando dados epidemiológicos preocupantes, estando o município ainda em elevado grau de transmissão da Covid-19, oscilando entre níveis alto e altíssimo de alerta, devido, principalmente, ao percentual de letalidade, que embora decrescente, preocupa a gestão e a sociedade;

CONSIDERANDO que o atual cenário ainda demonstra o surgimento de novos casos no Município e, conseqüentemente, a elevação de despesas. Por outro lado, a necessidade de manutenção das medidas de isolamento social rígido ocasionará a redução das receitas públicas, fatos estes que comprometerão o atingimento, pelos entes da Federação, das metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal nº. 017/2021, de 09 de março de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio do Decreto Legislativo nº. 564 de 11 de março de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
(88) 992559694 (Ouvidoria)
www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará prorrogou o estado de calamidade pública no âmbito estadual até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme o Decreto Legislativo nº. 571, de 1º de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Uruoca, no Estado do Ceará, em decorrência da Pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 1º, do Decreto Legislativo nº. 571, de 11 de julho de 2021.

Paragrafo único. A prorrogação do estado de calamidade pública, de que trata o *caput*, deste artigo, será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para os fins do disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 14 de Julho de 2021; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEP Nº 040, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada Viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza - CE, para a celebração do termo de Aditivo de Prorrogação e de Vigência da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS JOÃO FARIAS E SDO VILA CAMPANÁRIO E NAS LOCALIDADES DE BARREIROS, CANTO DAS PEDRAS E BATATÃO DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, por intermédio da Secretaria das Cidades – SCIDADES, que aconteceu no dia 15 de julho de 2021, localizada na Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, SN, Cambéba, em Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro: Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 15 de julho de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 071, DIA 14 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Aurilene Pinto de Oliveira, para consulta na Maternidade Escola, e o paciente Genival Pereira Aguiar, para buscar medicação no hospital Walter Cantídio, no DIA 14 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO CLEÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 033.056.323-80, residente na Rua José Batista Fontenele, Nº 01 – Campanário - Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 14 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 14 de Julho de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 22/2021.

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 004/2021-AEP, para composição de banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias das atividades da Secretaria da Educação. **RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes, nas datas dos dias 15 e 16 de Julho de 2021 (quinta-feira e sexta-feira), das 08h00min às 12h00min





e das 14h as 17h na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada à Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE.

NOME	CARGO
VANNUT MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLEÔNIO CARNEIRO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CARGO
PEDRO MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
FRANCISCO ELIAS DE AGUIAR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
JANIELE COSTA SOARES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
FRANCISCO WILLIAM DE M. NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CARGO
CLAUDINÉIA BATISTA O DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE
VALDIRENE LIMA A. DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
AURILÉIA ALVES MOREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
JAYDE AQUINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
NAYARA CYNTHIA DA CONCEIÇÃO ALVES	PROFESSOR POLIVALENTE
EIRE LILAIR DA SILVA FÉLIX RODRIGUES	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA EDNARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA DOS NAVEGANTES FÉLIX DA COSTA	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA GLAUCIENE L. DO NASCIMENTO	PROFESSOR POLIVALENTE
JEANE PESSOA SALES	PROFESSOR POLIVALENTE
JEANE PIRES CAMILO	PROFESSOR POLIVALENTE
FCª APOLIANA SARAIVA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE

CLEOMAR VENCESLAU DE SIQUEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
ADRIANO DA SILVA VALDIVINO	PROFESSOR POLIVALENTE
Mª DO LIVRAMENTO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE
KEILA GOMES DE MATOS TABOZA	PROFESSOR POLIVALENTE
ROSANA DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE
CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE

NOME	CARGO
MARÍLIA RODRIGUES S. MOREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
BIANCA RENNARA A VIANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
KARINNE MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CARGO
JOÃO PEREIRA RIBAMAR JÚNIOR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CARGO
GRACIELE VIDA FREIRE	PROFESSOR DE HISTÓRIA
FRANCISCO CARDOZO PORTELA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
THAINÁ DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
JONATA GOMES FONSECA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	CARGO
OLÍVIA FONTELES GOMES	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA LUIZA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR POLIVALENTE
GASPAR OLIVEIRA FARIAS	PROFESSOR POLIVALENTE
CLEIDIANE BATISTA SAMPAIO OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE
ACIONEDA SAMPAIO BATISTA	PROFESSOR POLIVALENTE
ANTÔNIA DANILA SILVA MATOS	PROFESSOR POLIVALENTE
FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE





PATRICIA PESSOA DE SOUZA DA CRUZ	PROFESSOR POLIVALENTE
----------------------------------	-----------------------

NOME	CARGO
MARIA DO LIVRAMENTO A. PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

MARIA TAMIRES VASCONCELOS MOREIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos de Uruoca, o ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

Uruoca-CE, 14 de julho de 2021.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0082906.2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0082906.2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CE

EMPRESA FAVORECIDA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 17.411.277/0001-00

VALOR GLOBAL R\$ 20.878,49 (vinte mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos de Uruoca, o ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

Uruoca-CE, 14 de Julho de 2021

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012506.2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruoca, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012506.2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE PRISIONAL LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO MOREIRA, BAIRRO CENTRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

EMPRESA FAVORECIDA: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.411.277/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.726,85 (VINTE NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).



A Pandemia não acabou. Use máscara!



Use álcool em gel;
 Evite aglomerações e mantenha o distanciamento social!

